



PROCESSO Nº 1003/16

PROTOCOLO Nº 13.594.923-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 689/16

APROVADO EM 20/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CETEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1476/16 -Sued/Seed, de 16/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 28/04/15, de interesse do Centro de Educação Profissional CETEP, do município de Curitiba, pelo qual solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional CETEP, localizado na Rua Francisco Torres, nº 768, município de Curitiba, mantido pela Associação CETEP de Ensino Superior obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 3086/16, de 10/08/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 383/16, de 13/06/16, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2025.

#### **1.2 Plano de Curso (fl. 220)**

##### **Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Eletrotécnica  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais



PROCESSO N° 1003/16

Carga horária: 1200 horas

Regime de funcionamento: matutino – das 7 horas e 30 minutos às 12 horas; vespertino – das 13 horas e trinta minutos às 17 horas e 50 minutos e noturno – das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 40 minutos

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas por turma e turno

Período de integralização do curso: mínimo de dezoito meses letivos e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: ter concluído ou estar cursando o segundo semestre da 2ª série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

### **Perfil Profissional (fl. 213)**

Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

### **Certificação**

O aluno ao concluir todos os módulos que compõem a estrutura curricular do Plano do Curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio receberá o diploma de Técnico em Eletrotécnica.



PROCESSO N° 1003/16

**Matriz Curricular (fl. 212)**

	ASSOCIAÇÃO CETEP DE ENSINO SUPERIOR CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CETEP CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA				
<b>ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CETEP</b>					
<b>MUNICÍPIO:</b> Curitiba		<b>NRE:</b> Curitiba			
<b>CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA</b>					
<b>FORMA:</b> Subsequente/Concomitante		<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2015			
<b>TURNO:</b> Manhã – Tarde – Noite		<b>C.H.:</b> 1200 horas			
<b>MÓDULO:</b>		<b>ORGANIZAÇÃO:</b> Semestral			
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>1ºS</b>	<b>2ºS</b>	<b>3ºS</b>	<b>H/A</b>	<b>HORAS</b>
Matemática	X				80
Desenho Técnico e Auxiliado por Computador (CAD)	X				80
Eletricidade	X				120
Segurança do Trabalho	X				40
Instalações Elétricas Prediais	X				80
Projetos Elétricos Prediais		X			80
Eletrônica Analógica e Digital		X			80
Materiais e Equipamentos Elétricos		X			40
Transformadores e Máquinas Elétricas		X			80
Acionamentos Eletromagnéticos		X			80
Redes de Distribuição e Subestações		X			40
Eficiência Energética			X		40
Projetos Elétricos Industriais			X		80
Ensaio e Manutenção de Máquinas Elétricas			X		80
Projetos Interdisciplinares			X		40
Acionamentos de Máquinas e Eletrônica de Potência			X		80
Controladores Lógicos Programáveis (CLPs)			X		80
<b>TOTAL</b>				<b>1440</b>	<b>1200</b>

  
Sra. Kamille Rodycz Vitiuk  
Diretora Geral

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



PROCESSO N° 1003/16

## 1.2 Comissão de Verificação (fl. 214)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 556/15, de 05/11/15, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Klabyr Wanderson Cristóvão de Jesus, licenciado em Letras; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História e como perito Márcio Aparecido Batista, bacharel em Engenharia Industrial Elétrica, após análise documental e verificação, *in loco*, atesta as condições necessárias para a autorização de funcionamento e informa:

(...) A instituição de ensino justifica a implantação do Curso Técnico em Eletrotécnica afirmando que a proposta de implantação e execução do referido curso, visa atender um nicho mercadológico em ascensão na Região Metropolitana de Curitiba, que é o de comercialização e industrialização do setor elétrico, atuando desde a geração até o consumo de eletricidade, portanto, servindo como um instrumento precioso para o contexto da realidade socioeconômica da região e do país expandindo o ensino na área tecnológica em menor espaço de tempo e com qualidade. Não se tratando apenas de implantar cursos novos, mas de se criar uma nova sistemática de ação, fundamentada nas necessidades da comunidade para melhoria da condição de subsistência.

(...) A instituição de ensino possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares. Passou por melhorias, tais como: ampliação da estrutura sanitária, das áreas de acessibilidade para educandos com deficiência, reformas das salas de aula e instalação de catracas eletrônicas. Também foi adquirido o laboratório Autocad.

(...) O laudo do Corpo de Bombeiros apresenta vigência até 06/03/16 e a Licença Sanitária até 27/07/18.

(...) Possui laboratórios de Eletrônica, Instalações Elétrica Predial e Residencial, Máquinas Elétricas, de Comandos Elétricos, Pneumática, de Eletricidade, de Informática, Rebobinagem, TCC, Programação de CNC e de Usinagem, todos devidamente equipados. Em relação ao específico para o curso todos os materiais e equipamento estão relacionados às fls. 227 a 229.

(...) A biblioteca, instalada em local apropriado, possui acervo bibliográfico específico para o curso.

(...) Mantém termos de convênio com Eletrolux do Brasil S/A; Faurecia Automotive e do Brasil Ltda.; Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

(...) Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministrará a disciplina Segurança do Trabalho, com formação em Engenharia Química.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, de 12/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 236).



PROCESSO N° 1003/16

### **1.3 Parecer CEF/Seed (fl. 251)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 2267/16-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

### **1.4 Parecer DET/Seed (fl. 241)**

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 480/15–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

O laudo do Corpo de Bombeiros expirou em 06/03/16, já com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 27/07/18.

O docente indicado para ministrar a disciplina de Segurança do Trabalho possui formação em Engenharia Química, contrariando o inciso X, do art. 38, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura adequada, recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos, atendendo aos quesitos legais para a oferta do curso.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses letivos, 40 vagas por turma e turno, presencial, do Centro de Educação Profissional CETEP, do município de Curitiba, mantido pela Associação CETEP de Ensino Superior, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial ao laudo do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 1003/16

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, de 04/10/13, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento e o reconhecimento do curso;

d) indicar docente com formação específica para a disciplina de Segurança do Trabalho.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1003/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de outubro de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE